

Acta da Assembléa
de apuramentos, em Santa
Cruz, referentemente á eleição
suplementar para deputação,
pelo circulo 97 da Capital.

No dia de novembro de mil oito cen-
tos setenta e seis, na sacrestia da
Igreja de Santa Cruz, pelas 9
horas da manhã compareceram
o cidadão Francisco Paula Santos
na qualidade de Presidente da
Assembléa de apuramento da
eleição de um deputado pelo cir-
culo N.º 97 á qual se procedeu
no supranotado dia, e achando-se
também presentes, o cidadão Edmundo
Fernandes, Adv. e doutor Pedro
Barboza Coutinho, Adv. e mestre
Fernandes, Adv. e Joaquim José de Sant
Anna, portadores da acta original
da Assembléa eleitoral primaria da
Cruz de Jesus; Antonio Pedro
Barboza Coutinho e João Joaquim
Ornellas portadores da acta origi-
nal da Assembléa primaria da
Franciscanas; Joaquim Guilherme
da Silva Rodrigues Trigueiros, e Jo-
aquim José Dias, portadores da
acta original de S. Marcellino; José
Antonio de Azevedo e doutor Maria
Antunes, portadores da acta da elei-
ção; José Sebastião de Barros e
Lisboa e José Martinho dos Santos

portadores de Actas da Santa Egreja,
e bem assim outros presentes e Comi-
ssarios de Baixo Ovidentes, Officio
Napoleão Henrique, Leão de Viçosa,
proprietarios e moradores Presidentes para
representadores ou cidadãos Eduardo
Simões, Alvaro e Antonio Pedro
Barboza Coutinho; para de
outros Joaquim Guilherme de
Silve Rodrigues, Joaquim José
de Sant'Anna, e para assessores
José Sebastião de Barros Lima,
José Antunes de Santos, José An-
tonio do Amaral e Joaquim José
Dias, com o fim de a passarem para
a cidade e que a passarem para
proprietarios e para a cidade e que
a rejeitarem e sendo ella appro-
vada, passarem todos a occupar
o seu logar, no mez que os
seus fizesem constituir. E tendo
o presidente da assembleia apresen-
tado feitas e lidas as copias
das Actas que reuleza da as-
sembleia primaria, se confirmou
de out.^o 7.^o 8.^o do deceto de 30 de de-
tembro de 1852, assim como os por-
tadores das actas originaes e o Comi-
ssario de Baixo as copias que
existiam em seu poder, procedem-se
a nomeação de duas commissões
para examinar as mesmas
actas, sendo proprietarios para a 1.^a
e cidadãos Joaquim Guilherme de
Silve Rodrigues, Trigueiros, José de

N.º 2.º intertítulo. 23.º de seguinte. Sellação d.º. Lavras d.º.

O deitar e Joaquin José d.º. Santos e d.º.

Cartões d.º. Abreu e Primo José, Antonio de Senaral e Joaquin José de Sant. Anna e para a 2.ª José Martinho de Santos, Eduardo Timon de Alencar, Antonio Pedro de Barros Coutinho e Joaquin José Dias, a qual foram approvados pela Assembleia, observando-se na distribuição das actas, pela referida commissão, o preceito do art.º 23.º do citado decreto. Interrumpido a sessão para as communições se occuparam do exame das actas, e do affirmamento de votos, apresentaram depois, as suas francezes manuscritas, que foram lidas na Assembleia, e por ella approvadas, procedendo logo a mais ao affirmamento geral dos votos, na Assembleia da República, e em seu decreto, em resultado do qual verificou que o N.º dos votantes, foi de 2097, sendo, ou havendo a de mais, daquelle numero 961 votos, branca, e 1136 inutilisados, e por isso o numero real dos votantes, é de dois mil e novecentos e setenta e sete, tendo obtido 1244 votos, o cidadão Rodrigo e House Regente, 503 Eduardo de Bellair, 278 Joaquin Antonio de Oliveira e Namorado, 2 Joaquin Nicophilo de Braga e Andre Alcinella de Castro e Castro, 1 Antonio Joaquin Guernier, 1 Francisco Simões Corneiro, 1 Vicente Rodrigues e Monteiros, 2 ¹ ~~Marion d.º. Lavras d.º.~~ Alfredo Simões, 1 Alfredo Cesar Magno, 2 Leopoldo Cam

cigliani Pedrozo, 2 Antonio de Passy,
Rodriguez, 3 Rodrigo Antonio Pe-
quito, 4 Meconde do Rio Sado,
apresentando vinte e cinco o seu
parecer, que foi approvado pela
assemblea. Reconhecido
por este modo que o cidadão
Rodrigo Affonso Pequito obteve
a maioria absoluta dos votos,
do numero real dos votantes, o
presidente o proclamou em
voz alta eleito Deputado pelo
circulo N.º 97, mandando pu-
blicar o seu nome por Edital
na porta da assemblea, tendo-
se previamente verificada a cir-
cunstancia de constar pelas
actas de todo o circulo que os
electores, de todo o circulo, ao ci-
dadão que viesse a ser electo,
podere, necessarios para que, reunido
com os dos outros circulos electores,
faça dentro dos limites da Carta
Constitucional e do acto adicional
a mesma tudo quanto for condu-
cente ao bem geral do Estado.
Estando-se cumprindo isto
ao disposto nos arts. 92.º a 94.º do
decreto electoral se houve por
dissolvida a assemblea de que
se lavrou esta acta que eu
Joachim José de Sant. Anne
secretario nomei e assignei
com todos os rogos de minha

